

Deliberação CCP-Eco nº 5/2021, de 09/12/2021

Reconhece a necessidade de que discentes possuam um recesso laboral programado (RLP).

A Comissão Coordenadora do Programa de Ecologia (CCP-Eco) considerando que:

1. Zelar pela saúde mental na pós-graduação é uma das metas do PPGE-USP;
2. Temos verificado entre discentes a redução de produtividade e exaustão após períodos de elevada carga de atividades, bem como dificuldade em conseguirem comunicar a seus orientadores a necessidade de recesso;
3. Em muitos dos destinos profissionais de nossos egressos há o recesso obrigatório após certo quantitativo temporal trabalhado, o que exige do/a profissional um planejamento de modo a não prejudicar os projetos em desenvolvimento.
4. Com o devido planejamento, a atividade de pesquisa planejada é compatível com momentos de descanso necessários à saúde dos estudantes.
5. Os regimentos das principais categorias de bolsas de pós-graduação não vetam ou versam sobre períodos de recesso para estudantes de pós-graduação.

#### RESOLUÇÃO:

A Comissão Coordenadora do Programa em Ecologia reconhece a necessidade de que discentes possuam um recesso laboral programado (RLP). A programação deste recesso deve ser acordada entre estudantes e orientador(a), e deve constar do cronograma de trabalho, encaminhado com a ficha de acompanhamento semestral que os estudantes enviam à coordenação do Programa.

Respeitando-se a diversidade e particularidades dos planos de pesquisa na pós-graduação, a CCP recomenda a estudantes e orientadores as seguintes diretrizes de planejamento do RLP:

1. Que o RLP seja de, no mínimo, 30 dias ao ano, usufruído dentro de cada período de 12 meses a contar da data de sua matrícula;

2. O RLP pode ser dividido, a critério do(a) discente e seus compromissos pré-definidos com sua equipe de trabalho. Recomendamos que pelo menos um dos períodos seja maior ou igual a 15 dias consecutivos, a fim de garantir que pelo menos um período mais longo de recesso e descanso contínuo seja planejado;
3. Feriados e pontos facultativos pré-estabelecidos do calendário acadêmico não devem ser computados para formar o período de RLP, bem como o período de 23 de dezembro a 3 de janeiro;
4. Que a discussão sobre o RLP ocorra desde as reuniões/entrevistas entre orientadores(as) e possíveis orientandos(as) para que também alinhem expectativas sobre esse tópico.

A CCP também assume o compromisso de trabalhar para que o RLP seja amplamente difundido entre orientadores(as) e entendido coletivamente no programa como algo válido e estimulado.

Aprovado pela CCP em reunião ordinária de 09 de dezembro de 2021.



Paulo Inácio de K. López de Prado  
Coordenador